Decreto Nº 122/56

O Prefeito Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob nº 4241/54 nesta Prefeitura

Decreta:

Art. 1º - Ficam concedidas, por doação, à Associação da Imaculada Virgem Maria, com séde na cidade de Prudentópolis, nêste Estado, as cartas de datas de números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, da quadra número 133, da planta desta cidade, com a área total de 7.750 mt2 (sete mil, setencentos e cincoenta metros quadrados), destinadas à construção de um Colegio e mais prédios necessários.

Art. 2º - Caso não seja o terreno doado utilizado para o fim a que se refere o artigo anterior, reverterá êle ao patrimônio municipal, independentemente de qualquer interpelação.

Art. 3º - Não poderá a donatária gravar de ônus ou alienar o imóvel sem que para tanto esteja autorizada por lei especial da Câmara Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campo Mourão, em 26 de setembro de 1956.

Secretário da Prefeitura

Prefeito Municipal